



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**DECRETO Nº 4.040/2016 – 03/10/2016**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 637/2015 de 18/12/2015, publicada em 18/12/2015, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 1.065.819,18 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI .....</b>	<b>R\$</b>	<b>557.249,43</b>
<b>a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Pessoal e Encargos Sociais” da Lei nº 637 de 18/12/15).....</b>	<b>R\$</b>	<b>384.129,82</b>
<b>05.01 – Secretaria de Administração .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.038,98</b>
<i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração .....</i>	<i>R\$</i>	<i>12.038,98</i>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	12.038,98
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>63.587,28</b>
<i>13.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação.....</i>	<i>R\$</i>	<i>45.184,71</i>
319011 (101) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	45.184,71
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....</i>	<i>R\$</i>	<i>6.857,44</i>
319113 (101) – Contribuições Patronais ao RPPS .....	R\$	6.857,44
<i>13.392.0008.2.018 – Incentivo as Atividades Culturais .....</i>	<i>R\$</i>	<i>11.545,13</i>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	11.545,13
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$</b>	<b>29.883,44</b>
<i>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.....</i>	<i>R\$</i>	<i>29.883,44</i>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	21.483,25
319013 (100) – Obrigações Patronais.....	R\$	8.400,19
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.202,26</b>
<i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>9.202,26</i>
319113 (100) – Contribuições Patronais ao RPPS .....	R\$	9.202,26
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>157.468,47</b>
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....</i>	<i>R\$</i>	<i>10.592,95</i>
319013 (102) – Obrigações Patronais.....	R\$	10.592,95



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<u>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica .....</u>	<u>R\$</u>	<u>146.771,45</u>
319011 (114) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	111.300,97
319013 (102) – Obrigações Patronais.....	R\$	12.345,16
319113 (102) – Contribuições Patronais ao RPPS .....	R\$	23.125,32
<u>10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde .....</u>	<u>R\$</u>	<u>104,07</u>
319013 (102) – Obrigações Patronais.....	R\$	104,07
<b>06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB....</b>	<b>R\$</b>	<b>91.540,56</b>
<u>12.361.0007.2.020 – Remuneração do FUNDEB 60% - Fundamental .....</u>	<u>R\$</u>	<u>68.868,87</u>
319013 (118) – Obrigações Patronais.....	R\$	30.400,77
319113 (118) – Contribuições Patronais ao RPPS .....	R\$	38.468,10
<u>12.365.0007.2.023 – Remuneração do FUNDEB 60% - Infantil.....</u>	<u>R\$</u>	<u>14.740,36</u>
319113 (118) – Contribuições Patronais ao RPPS .....	R\$	14.740,36
<u>12.361.0007.2.024 – Manutenção do FUNDEB 40% - Infantil.....</u>	<u>R\$</u>	<u>7.931,33</u>
319113 (119) – Contribuições Patronais ao RPPS .....	R\$	7.931,33
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>20.408,83</b>
<u>08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>9.315,26</u>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	8.052,26
319013 (100) – Obrigações Patronais.....	R\$	1.263,00
<u>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município .....</u>	<u>R\$</u>	<u>11.093,57</u>
319013 (100) – Obrigações Patronais.....	R\$	11.093,57
<b>b) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 637 de 18/12/15) .....</b>	<b>R\$</b>	<b>173.119,61</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>51.767,03</b>
<u>12.361.0005.2.013 – Manutenção das Secretarias de Educação .....</u>	<u>R\$</u>	<u>17.949,92</u>
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	17.489,92
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	460,00
<u>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</u>	<u>R\$</u>	<u>15.003,00</u>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	15.003,00
<u>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....</u>	<u>R\$</u>	<u>18.453,49</u>
339036 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	10.889,49
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	7.564,00
<u>12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....</u>	<u>R\$</u>	<u>360,62</u>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	360,62
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>121.352,58</b>
<u>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde .....</u>	<u>R\$</u>	<u>108.463,46</u>
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	81.382,89
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	12.573,47
339093 (125) – Indenizações e Restituições.....	R\$	14.507,10
<u>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica .....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.075,00</u>
339014 (102) – Diárias - Civil .....	R\$	225,00
339030 (114) – Material de Consumo.....	R\$	850,00
<u>10.301.0010.2.028 – Bloco de Assistência Farmacêutica .....</u>	<u>R\$</u>	<u>8.887,32</u>
339032 (131) – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	8.887,32
<u>10.301.0009.2.029 – Bloco Média e Alta Complexidade .....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.526,80</u>



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

339030 (131) – Material de Consumo.....	R\$	330,00
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	1.196,80
<u>10.301.0009.2.052 – Manutenção do Programa Mais Médicos .....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.400,00</u>
339046 (102) – Auxílio-Alimentação .....	R\$	1.400,00

**II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$ 186.288,55**

<b>02.01 – Gabinete do Prefeito.....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.867,51</b>
<u>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito .....</u>	<u>R\$</u>	<u>5.867,51</u>
339014 (100) – Diárias - Civil .....	R\$	5.710,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	157,51
<b>03.01 – Procuradoria Geral do Município .....</b>	<b>R\$</b>	<b>4.999,05</b>
<u>02.061.0003.2.005 – Encargos com Sentenças Judiciais .....</u>	<u>R\$</u>	<u>4.999,05</u>
339091 (100) – Sentenças Judiciais.....	R\$	4.999,05
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....</b>	<b>R\$</b>	<b>16.500,00</b>
<u>04.123.0004.2.007 – Manutenção da Secretaria de Planej. e Finanças .....</u>	<u>R\$</u>	<u>7.500,00</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	7.500,00
<u>09.272.0005.2.008 – Despesas com PASEP.....</u>	<u>R\$</u>	<u>9.000,00</u>
339047 (100) – Obrigações Tributárias e Contributivas .....	R\$	9.000,00
<b>05.01 – Secretaria de Administração .....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.245,50</b>
<u>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração .....</u>	<u>R\$</u>	<u>18.649,50</u>
339014 (100) – Diárias - Civil .....	R\$	300,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	12.373,93
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	5.975,57
<u>04.131.0005.2.011 – Divulgação Oficial do Município .....</u>	<u>R\$</u>	<u>596,00</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	596,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....</b>	<b>R\$</b>	<b>24.272,65</b>
<u>12.306.0007.2.012 – Manutenção da Merenda Escolar .....</u>	<u>R\$</u>	<u>310,65</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	310,65
<u>27.812.0008.2.019 – Apoio as Atividades Esportivas .....</u>	<u>R\$</u>	<u>23.962,00</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	2.842,00
339093 (100) – Indenizações e Restituições .....	R\$	21.120,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....</b>	<b>R\$</b>	<b>58.695,25</b>
<u>04.122.0005.2.039 – Manutenção da Secretaria de Agricultura. ....</u>	<u>R\$</u>	<u>4.321,69</u>
339014 (100) – Diárias - Civil .....	R\$	1.000,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	3.321,69
<u>20.606.0017.2.041 – Plano de fortalecimento da Agric. Familiar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>54.263,60</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	54.263,60
<u>20.606.0017.2.053 – Manutenção da Frota Secretaria de Agricultura.....</u>	<u>R\$</u>	<u>109,96</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	109,96
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....</b>	<b>R\$</b>	<b>15.457,55</b>
<u>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....</u>	<u>R\$</u>	<u>14.710,63</u>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	2.959,00
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	10.763,58
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	988,05



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<u>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota Secretaria de Obras.....</u>	<u>R\$</u>	<u>219,92</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	219,92
<u>26.782.0021.2.045– Manutenção das Estradas Vicinais.....</u>	<u>R\$</u>	<u>527,00</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	527,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$</b>	<b>92,00</b>
<u>04.122.0005.2.046 – Manutenção da Secretaria de Desenv. Econômico ...</u>	<u>R\$</u>	<u>92,00</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	92,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>39.479,04</b>
<u>08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente .....</u>	<u>R\$</u>	<u>16.642,00</u>
339036 (182) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	2.244,00
449052 (182) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	14.398,00
<u>08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.840,00</u>
339014 (100) – Diárias - Civil .....	R\$	1.840,00
<u>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município .....</u>	<u>R\$</u>	<u>20.997,04</u>
339014 (100) – Diárias - Civil .....	R\$	240,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	321,71
449052 (182) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	12.535,00
449052 (129) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	7.900,33
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.680,00</b>
<u>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS.....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.680,00</u>
339036 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.680,00
<b><u>III – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação - Dotação Transferida - De acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 637 de 18/12/15, Lei nº 637 de 18/12/15)....</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>24.951,61</u></b>
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>24.951,61</b>
<u>10.301.0009.2.028 – Bloco Assistência Farmacêutica .....</u>	<u>R\$</u>	<u>24.951,61</u>
339032 (102) – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	4.879,25
339032 (114) – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	11.307,00
339032 (131) – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$	8.765,36
<b><u>IV – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação – Dotação Transferida - De acordo com o Art. 9º e 10º “Dotação transferida (PMI para FMAS)”, Lei nº 637 de 18/12/15) .....</u></b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>35.364,60</u></b>
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.364,60</b>
<u>08.242.0013.2.033 – Manutenção da APAE .....</u>	<u>R\$</u>	<u>4.668,00</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	4.668,00
<u>08.243.0014.2.034 – Atendimento à Criança e Adolescente .....</u>	<u>R\$</u>	<u>7.168,00</u>
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	4.924,00
449052 (182) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	2.244,00
<u>08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar.....</u>	<u>R\$</u>	<u>1.760,00</u>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	1.760,00
<u>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município .....</u>	<u>R\$</u>	<u>21.768,60</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	1.343,93
449052 (129) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	20.424,67



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>V – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....R\$</b>	<b>261.964,99</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito.....R\$</b>	<b>152.823,93</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito ..... R\$</i>	<i>152.823,93</i>
339014 (100) – Diárias - Civil ..... R\$	1.480,00
339030 (100) – Material de Consumo..... R\$	91.343,93
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$	60.000,00
<b>03.01 – Procuradoria Geral do Município .....R\$</b>	<b>5.276,73</b>
<i>04.122.0005.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral ..... R\$</i>	<i>5.276,73</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$	5.276,73
<b>04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....R\$</b>	<b>43.209,58</b>
<i>09.272.0005.2.008 – Despesas com PASEP..... R\$</i>	<i>43.209,58</i>
339047 (100) – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$	43.209,58
<b>05.01 – Secretaria de Administração .....R\$</b>	<b>28.895,17</b>
<i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração ..... R\$</i>	<i>28.895,17</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$	3.895,17
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica..... R\$	25.000,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$</b>	<b>5.312,32</b>
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$</i>	<i>5.312,32</i>
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$	5.312,32
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$</b>	<b>857,89</b>
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar..... R\$</i>	<i>857,89</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$	857,89
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$</b>	<b>24.789,37</b>
<i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras..... R\$</i>	<i>16.789,37</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$	7.274,69
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$	9.514,68
<i>15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos..... R\$</i>	<i>8.000,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$	8.000,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....R\$</b>	<b>800,00</b>
<i>04.122.0005.2.046 – Manut. da Secret. de Desenvolvimento Econômico... R\$</i>	<i>800,00</i>
339014 (100) – Diárias - Civil ..... R\$	800,00
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....R\$</b>	<b>1.065.819,18</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 557.249,43** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 186.288,55** referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **III) R\$ 24.951,61** referente ao parágrafo 2º do artigo 10º - Dotação Transferida (anulação de dotação – Exclui no índice); **IV) R\$ 35.364,60** referente ao artigo 10º - Dotação Transferida (anulação de dotação – Inclui no índice) e **V) R\$ 261.964,99** por **Superávit Financeiro totalizando R\$ 1.065.819,18** conforme segue:

**I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI .....R\$ 557.249,43**



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>a) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Pessoal e Encargos Sociais” da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$</b>		<b>384.129,82</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito.....R\$</b>		<b>80.017,06</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito.....R\$</i>		<i>80.017,06</i>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$		64.225,97
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$		1.068,46
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		14.722,63
<b>03.01 – Procuradoria Geral do Município.....R\$</b>		<b>108,96</b>
<i>04.122.0005.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral.....R\$</i>		<i>108,96</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		108,96
<b>05.01 – Secretaria de Administração.....R\$</b>		<b>2.515,00</b>
<i>04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração.....R\$</i>		<i>2.515,00</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		2.515,00
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$</b>		<b>29.452,27</b>
<i>12.365.0007.2.016 – Manutenção da Educação Infantil.....R\$</i>		<i>28.930,00</i>
449052 (115) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$		14.265,00
449052 (124) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$		14.665,00
<i>12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação....R\$</i>		<i>282,27</i>
339030 (101) – Material de Consumo.....R\$		282,27
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$</i>		<i>240,00</i>
449052 (124) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$		240,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$</b>		<b>214,22</b>
<i>20.606.0017.2.053 – Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura...R\$</i>		<i>214,22</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		214,22
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.....R\$</b>		<b>1.604,45</b>
<i>04.122.0005.2.042 – Manutenção da Secretaria de Obras.....R\$</i>		<i>857,92</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$		0,03
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$		857,89
<i>15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos.....R\$</i>		<i>729,03</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		729,03
<i>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....R\$</i>		<i>17,50</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$		15,50
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$		2,00
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.....R\$</b>		<b>800,00</b>
<i>04.122.0005.2.046 – Manut. da Secret. de Desenvolvimento Econômico...R\$</i>		<i>800,00</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....R\$		800,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....R\$</b>		<b>157.468,47</b>
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$</i>		<i>51.915,43</i>
339030 (102) – Material de Consumo.....R\$		51.915,43
<i>10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde.....R\$</i>		<i>105.553,04</i>
319011 (102) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$		105.553,04
<b>06.02 – Fundo Mun. Man. Desenv. Educ. Bás. Val. Mag. - FUNDEB....R\$</b>		<b>91.540,56</b>
<i>12.361.0007.2.020 – Remuneração do FUNDEB 60% - Fundamental.....R\$</i>		<i>91.540,56</i>
319011 (118) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$		91.540,56



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$</b>	<b>20.408,83</b>
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município ..... R\$</i>	<i>20.408,83</i>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$	20.408,83
<b>b) Anulação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Educação e Ser- viços de Saúde” da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$</b>	<b>173.119,61</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito.....R\$</b>	<b>15.003,00</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito ..... R\$</i>	<i>15.003,00</i>
339030 (100) – Material de Consumo..... R\$	15.003,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$</b>	<b>36.764,03</b>
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar..... R\$</i>	<i>36.764,03</i>
339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$	36.764,03
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.....R\$</b>	<b>121.352,58</b>
<i>10.301.0009.1.003 – Bloco de Investimento..... R\$</i>	<i>2.600,00</i>
449051 (102) – Obras e Instalações..... R\$	2.600,00
<i>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde ..... R\$</i>	<i>60.349,54</i>
339014 (102) – Diárias - Civil..... R\$	4.657,90
339030 (102) – Material de Consumo..... R\$	49.301,34
449052 (102) – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$	5.934,30
339030 (114) – Material de Consumo..... R\$	456,00
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica ..... R\$</i>	<i>180,00</i>
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$	180,00
<i>10.301.0010.2.028 – Bloco de Assistência Farmacêutica ..... R\$</i>	<i>53.473,04</i>
339032 (102) – Material de Distribuição Gratuita ..... R\$	53.473,04
<i>10.301.0005.2.025 – Manutenção do conselho de saúde ..... R\$</i>	<i>4.750,00</i>
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$	4.750,00
<b>II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15).....R\$</b>	<b>186.288,55</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito.....R\$</b>	<b>38.362,22</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito ..... R\$</i>	<i>38.362,22</i>
339030 (100) – Material de Consumo..... R\$	13.509,52
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$	24.852,70
<b>03.01 – Procuradoria Geral do Município .....R\$</b>	<b>4.296,49</b>
<i>04.122.0005.2.006 – Manutenção da Procuradoria Geral ..... R\$</i>	<i>4.296,49</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$	4.296,49
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....R\$</b>	<b>84.971,23</b>
<i>12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação.... R\$</i>	<i>75.971,23</i>
339030 (101) – Material de Consumo..... R\$	75.971,23
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$</i>	<i>9.000,00</i>
449052 (124) – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$	9.000,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.....R\$</b>	<b>17.499,57</b>
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar..... R\$</i>	<i>17.499,57</i>
339039 (128) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$	17.499,57
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....R\$</b>	<b>39.479,04</b>



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município .....</i>	<i>R\$</i>	<i>39.479,04</i>
319011 (100) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	1.531,71
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	20.675,33
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	630,00
449052 (182) – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	16.642,00

<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.680,00</b>
<i>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS .....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.680,00</i>
339039 (181) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	1.680,00

**III – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º “Dotação Transferida Entre Fundos – FMAS” e Art. 10º da Lei nº 637 de 18/12/15**

.....	<b>R\$</b>	<b>24.951,61</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito.....</b>	<b>R\$</b>	<b>24.951,61</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito .....</i>	<i>R\$</i>	<i>24.951,61</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	4.526,94
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$	20.424,67

**IV – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (EXCLUI do índice de suplementação - Dotação Transferida - De acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, parágrafo 2º “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 637 de 18/12/15, Lei nº 637 de 18/12/15)....**

.....	<b>R\$</b>	<b>35.364,60</b>
<b>02.01 – Gabinete do Prefeito.....</b>	<b>R\$</b>	<b>35.364,60</b>
<i>04.122.0002.2.002 – Atividades do Gabinete do Prefeito .....</i>	<i>R\$</i>	<i>35.364,60</i>
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	35.364,60

<b>V – SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>261.964,99</b>
02.01 – Gabinete do Prefeito.....	R\$	152.823,93
03.01 – Procuradoria Geral do Município .....	R\$	5.276,73
04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças .....	R\$	43.209,58
05.01 – Secretaria de Administração .....	R\$	28.895,17
06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....	R\$	5.312,32
09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....	R\$	857,89
10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....	R\$	24.789,37
11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....	R\$	800,00

<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.065.819,18</b>
---------------------------------------	------------	---------------------

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de outubro de 2016.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PMI**  
**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**Exercício de 2016**

Ativo Financeiro .....	R\$	3.023.757,47
Passivo Financeiro .....	R\$	1.266.536,96
<b>Superávit Financeiro .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.757.220,51</b>
Superávit Utilizado:		
Decreto nº 3.004/16 – 04/01/16.....	R\$	289.715,50
Decreto nº 3.005/16 – 04/01/16.....	R\$	221.233,04
Decreto nº 3.010/16 – 11/01/16.....	R\$	293.311,75
Decreto nº 3.087/16 – 02/05/16.....	R\$	13.561,76
Decreto nº 4.018/16 – 01/07/16.....	R\$	1.000,00
Decreto nº 4.025/16 – 01/08/16.....	R\$	405.082,03
Decreto nº 4.033/16 – 01/09/16.....	R\$	212.276,05
Decreto nº 4.040/16 – 03/10/16.....	R\$	261.964,99
<b>Total Utilizado.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.698.145,12</b>
<b>Saldo do Superávit Financeiro.....</b>	<b>R\$</b>	<b>59.075,39</b>

Fonte: Balanço Patrimonial – PMI – Exercício/2015.